



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.253 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

APOSENTA SERVIDOR POR IDADE.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 148 da Lei nº 8.213/91 e suas alterações posteriores, atendendo o solicitado através do requerimento protocolado sob o nº 438549, datado de 03 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Considera aposentado o servidor efetivo, no cargo de trabalhador braçal o Senhor **JOÃO LUIZ DE SÁ, Matrícula nº00799**, concedida em 19 de agosto de 2014, sob o nº 1.634.881.890, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social-**INSS**, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 41 (Por idade), anexo. Rescindindo o contrato de trabalho em 30 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2014.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito